



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 07 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2433

Página 1 de 26

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
DECRETOS	01
PORTARIAS	04
LICITAÇÕES E CONTRATOS	05
Anexos	13

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETOS

DECRETO Nº 8646, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

“Revoga o Decreto nº 8.374, de 10 de novembro de 2025, que dispôs sobre a permissão de uso de bem móvel pertencente ao patrimônio público municipal à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Penápolis – APAE, e dá outras providências.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 3537305.402.00027124/2026-81;

CONSIDERANDO a manifestação do Setor de Transporte de Alunos informando que a Secretaria Municipal de Educação passou a assumir a linha anteriormente atendida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Penápolis – APAE, deixando de subsistir a necessidade da permissão de uso do veículo;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0757865/2026, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a adoção das providências necessárias para a cessação do Contrato nº 63/2025;

CONSIDERANDO o despacho do Serviço de Elaboração, Controle e Acompanhamento dos Contratos e Convênios, que consignou a

necessidade de revogação do Decreto nº 8.374, de 10 de novembro de 2025, previamente à rescisão do Termo de Permissão de Uso;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, inciso XII, art. 87, inciso I, alínea "f" e art. 102 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.374, de 10 de novembro de 2025, que dispôs sobre a permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, do veículo Micro-Ônibus, placa DJL-3B58, pertencente ao patrimônio do Município de Penápolis, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Penápolis – APAE.

Art. 2º A revogação de que trata este Decreto decorre da cessação do interesse público que justificava a permissão de uso, em razão de a Secretaria Municipal de Educação ter assumido a execução da linha anteriormente atendida pela APAE, tornando desnecessária a manutenção da cessão do bem.

Art. 3º O Serviço de Elaboração, Controle e Acompanhamento dos Contratos e Convênios adotará as providências administrativas necessárias ao encerramento do Contrato de Permissão de Uso nº 63/2025, observadas as formalidades legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 05 de agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 05 de agosto de 2026.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 07 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2433

Página 2 de 26

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS
SANTOS

Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 8647, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

“Altera o Decreto 8637 de 16 de julho de 2026, que dispõe sobre a composição dos membros titulares do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA de Penápolis, e dá outras providências.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO solicitação encaminhada pelo Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Penápolis – CMMA, Sr. Loan Henrique Ramos Barbosa, solicitando a oficialização da composição atual dos membros titulares do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, garantindo sua regularidade de funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal de meio ambiente, em conformidade com a legislação vigente e visando assegurar a regularidade de seu funcionamento, solicitamos a emissão de Decreto Municipal para a nomeação dos novos representantes, titulares, que passarão a compor o referido colegiado;

CONSIDERANDO o pedido do Secretário Municipal de Administração solicitando a manutenção e elaboração do decreto,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 8.637, de 16 de julho

de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica oficializada a composição dos membros titulares do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, passando a ser integrada pelos seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

MEMBRO: Fernanda Marin Campachi Ribeiro

INSTITUIÇÃO: DAEP (CEA)

MEMBRO: Thiago Casella Carraretto

INSTITUIÇÃO: Consórcio Intermunicipal
Ribeirão Lajeado

MEMBRO: Ivânia Patrícia Caldato de Souza

INSTITUIÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

MEMBRO: Neuman Pinheiro

INSTITUIÇÃO: Diretoria Regional de Ensino

MEMBRO: Marcus Vinicius M. da Silva Cassales

INSTITUIÇÃO: Secretaria Municipal de Obras

MEMBRO: Sergio Eduardo Rodrigues

INSTITUIÇÃO: Secretaria Municipal de
Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

MEMBRO: Maria Odete Ribeiro de Souza

INSTITUIÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE
CIVIL**

MEMBRO: Cleber Silva da Costa

INSTITUIÇÃO: Sindicato Rural

MEMBRO: Felipe Augusto Gomes Manzano da
Costa

INSTITUIÇÃO: Associação dos Engenheiros e
Arquitetos de Penápolis

MEMBRO: José Olympio Salgado Veiga

INSTITUIÇÃO: OAB – Ordem dos Advogados do
Brasil



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 07 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2433

Página 3 de 26

MEMBRO: Diego Agostini Cordeiro

INSTITUIÇÃO: Sociedade Civil

MEMBRO: Marco Antonio Baroni Sader

INSTITUIÇÃO: Sociedade Civil

MEMBRO: Flávia Neves Braz

INSTITUIÇÃO: Representante do Comércio

MEMBRO: Loan Ramos Barbosa

INSTITUIÇÃO: APAP – Associação Protetora dos Animais de Penápolis”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 8.637, de 16 de julho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 06 de agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 06 de agosto de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 8649, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede permissão de uso, a título precário e gratuito, das dependências do Recinto de Exposições Prefeito Jandira Trench às entidades assistenciais participantes do evento '5ª Festa dos

Imigrantes', conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização do evento "5ª Festa dos Imigrantes";

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, inc. XII, art. 87, inc. I, alínea "f", art. 102 e art. 103, § 2º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida permissão de uso, a título precário e gratuito, entre os dias 14 e 16 de agosto de 2026, das dependências do Recinto de Exposições Prefeito Jandira Trench, com exceção dos prédios públicos ali existentes, às entidades assistenciais participantes do evento "5ª Festa dos Imigrantes", abaixo relacionadas, para realização do evento em prol das referidas entidades, com a terceirização destes espaços para explorações diversas, tais como barracas de alimentação, entre outros, visando maximizar o alcance e os benefícios do evento para as entidades assistidas, a saber:

- I – APAP – Associação de Proteção dos Animais de Penápolis, CNPJ nº 01.225.914/0001-13;
- II – MOVECA – Movimento Vestindo a Camisa, CNPJ nº 00.928.837/0001-03;
- III – Associação Vila da Infância da Igreja Metodista, CNPJ nº 44.562.734/0001-30;
- IV – Fundo Social de Solidariedade, CNPJ nº 49.576.416/0001-41;
- V – Comunidade Terapêutica Renascer, CNPJ nº 34.790.498/0001-55;
- VI – Associação Projeto Abba Pai, CNPJ nº 51.726.111/0001-10;
- VII – Santuário São Francisco de Assis/Diocese de Lins, CNPJ nº 51.666.659/0019-41;
- VIII – Casa do Aprendiz Penápolis, CNPJ nº



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 07 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2433

Página 4 de 26

47.759.170/0001-18;

IX – Associação Unidos pela Vida, CNPJ nº 04.467.318/0001-38;

X – Rotaract, CNPJ nº 51.102.887/0001-60;

XI – ADEFIPE – Associação dos Deficientes Físicos de Penápolis, CNPJ nº 55.756.563/0001-04;

XII – AAPIP – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Penápolis, CNPJ nº 55.759.757/0001-55.

Art. 2º Os comerciantes ambulantes, desvinculados do trabalho com as entidades acima relacionadas, que quiserem fazer suas vendas deverão:

I – estar com seus documentos vigentes e regularizados junto à Prefeitura Municipal de Penápolis;

II – comercializar seus produtos na extensão da Rua João Fatori, sendo proibida a permanência nas imediações da Avenida Luiz Cremonini e no interior do Recinto de Exposições Prefeito Jandira Trench.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 06 de agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 06 de agosto de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 283, de 06 de agosto de 2026.

“Nomeia Comissão para instauração e condução de Processo Administrativo Sancionador em face da empresa VITORIA SCALDELA JACINTHO LTDA.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 3537305.402.00014310/2026-50;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 117/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 144/2025 – Processo nº 370/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00023963/2025-49;

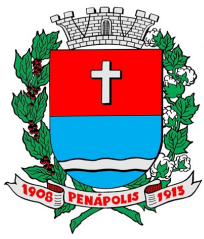
CONSIDERANDO que a empresa VITORIA SCALDELA JACINTHO LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.429.108/0001-81, após convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 117/2026, manifestou expressamente que não a assinaria, alegando aumento dos custos dos materiais;

CONSIDERANDO que, após ser cientificada do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, a empresa permaneceu inerte, deixando de apresentar documentação comprobatória ou qualquer nova manifestação;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Educação quanto à necessidade dos itens constantes da referida Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município opinando pela instauração de Processo Administrativo Sancionador, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como pela adoção das demais providências cabíveis;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 07 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2433

Página 5 de 26

Municipal de Administração, fundamentado no art. 90, § 5º, e nos arts. 155, inciso III, e 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, indicando a necessidade de instauração de Processo Administrativo Sancionador e a designação da comissão responsável;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, destinada à apuração dos fatos relacionados à recusa injustificada da empresa VITORIA SCALDELA JACINTHO LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.429.108/0001-81, em assinar a Ata de Registro de Preços nº 117/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 144/2025 – Processo nº 370/2025, bem como à eventual aplicação das sanções cabíveis, a saber:

- I – Izabel Pança Canossa;
- II – Jhonny Vicente dos Santos;
- III – Roberta Fioreli de Andrade.

Art. 2º Compete à Comissão Processante a condução dos atos de instrução do Processo Administrativo Sancionador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, ao final, apresentar relatório conclusivo acerca da apuração dos fatos e da eventual aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme o caso.

Art. 3º Fica designada a servidora Izabel Pança Canossa como Presidente da Comissão Processante, cabendo-lhe a coordenação dos trabalhos.

Art. 4º Fica nomeada a residente Francielli Alice

Nunes Coutinho como assistente dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável mediante justificativa formal, conforme previsto na legislação vigente, fazendo jus à gratificação prevista em lei.

Art. 6º Lavre-se a presente Portaria, cientificando-se os membros ora nomeados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 06 de agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2026 – PROCESSO Nº 3537305.402.00021519/2026-70

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 080/2026 - Processo nº 3537305.402.00021519/2026-70 - Edital nº 3.288/2026, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO de empresas especializadas para locação e montagem de estrutura de palco, sistema de som, iluminação, painel indoor de led, tendas, banheiros químicos, serviço de segurança, catracas e fechamentos para realização do evento 5ª FESTA DO IMIGRANTE 2026, a ser realizada nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2026, no RECINTO DE EXPOSIÇÕES JANDIRA TRENCH”, conforme segue:

- Para a empresa RCH EVENTOS LTDA, CNPJ 10.352.504/0001-24, o(s) lote(s) 01, 02, 03 e 10,



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 07 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2433

Página 6 de 26

totalizando a importância de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

- Para a empresa CARLOS HENRIQUE SUSSAE LOPES, CNPJ 18.591.405/0001-07, o(s) lote(s) 04, totalizando a importância de R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais).

- Para a empresa ATIVA LOCACAO LTDA, CNPJ 02.580.316/0001-25, o(s) lote(s) 05, totalizando a importância de R\$ 5.688,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

- Para a empresa BETTER SECURITY PRIVADA LTDA, CNPJ 49.456.772/0001-21, o(s) lote(s) 06, totalizando a importância de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

- Para a empresa L V LOPES PECAS E SERVICOS, CNPJ 52.700.197/0001-75, o(s) lote(s) 07, totalizando a importância de R\$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais).

- Para a empresa M.H.C EVENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 60.032.498/0001-04, o(s) lote(s) 08, totalizando a importância de R\$ 12.799,00 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais).

- Para a empresa SUPERSONICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 06.152.465/0001-44, o(s) lote(s) 09, totalizando a importância de R\$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais).

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal, a critério da Administração.

O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.

A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site <https://www.penapolis.sp.gov.br> em editais de licitações – Pregão Eletrônico nº 080/2026.

Penápolis, 07 de agosto de 2026.

Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026 – PROCESSO Nº 3537305.402.00017597/2026-70

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 076/2026 - Processo nº 3537305.402.00017597/2026-70 - Edital nº 3.284/2026, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pedregulho (seixo rolado), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Penápolis/SP”, conforme segue:

- Para a empresa FERRES & CIA LTDA., CNPJ 58.903.311/0001-40, o(s) item(ns) 01, totalizando a importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados.

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.

A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site <https://www.penapolis.sp.gov.br> em editais de licitações – Pregão Eletrônico nº 076/2026.

Penápolis, 07 de agosto de 2026.

Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 255/2025.

O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, na qualidade de Permitente, resolve EXTINGUIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 255/2025, a



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 07 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2433

Página 7 de 26

partir do dia 07/07/2026 (data do óbito), com fundamento nos artigos 137, V e 138, I, cuja celebração se deu em conformidade com a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 130/2025 – Processo nº 321/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00032519/2025-14, com a empresa T.A. SANTINO CORASSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.560.450/0001-03, com sede na Av. Sebastião Pereira, nº 113, Loteamento Tatiane Karen, na cidade de Penápolis. Data de Assinatura: 31/07/2026.

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 225/2025.

O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, na qualidade de Contratante, resolve EXTINGUIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 225/2025, a partir do dia 26/07/2026 (data do óbito), com fundamento nos artigos 137, V e 138, I, cuja celebração se deu em conformidade com a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 120/2025 – Processo nº 301/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00028930/2025-95, com a empresa CLINICA GERIATRICA JOIA RARA LTDA, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 60.756.952/0001-61, com sede à Av. Leopoldino Alves Cardoso, nº 1099, Bairro Residencial Mais Solar Penapolis II, na cidade de Penápolis. Data de Assinatura: 31/07/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 210/2024.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02 - RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2024, objetivando a contratação de empresa seguradora para cobertura securitária de 30 (trinta) veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme Pregão Eletrônico nº 091/2024

– Processo nº 210/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Suprimir os veículos listados e quantificados abaixo, no valor total de R\$ 606,97 (seiscentos e seis reais e noventa e sete centavos), a saber:

VEÍCULO - VW-15.190 EOD
CHASSI - 9532E82WXKR909965
PLACA - FXI 4075
ANO/MOD - 2018/2019
VALOR A SUPRIMIR (R\$) - 307,27

VEÍCULO - Fiat Ducato Minibus
CHASSI - 93W244M2382023008
PLACA - BNZ 3832
ANO/MOD - 2007/2008
VALOR A SUPRIMIR (R\$) - 132,93

VEÍCULO - Marcopolo Volare W8
CHASSI - 93PB11E3P9C027942
PLACA - CPV 4192
ANO/MOD - 2008/2009
VALOR A SUPRIMIR (R\$) - 166,77

II – Acrescer os veículos listados e quantificados abaixo, até a data de 26/09/2026, no valor total de R\$ 1.582,24 (um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), a saber:

VEÍCULO - Fiat Cronos Drive
CHASSI - 8AP359AFRSU406614
PLACA - TJA 0F70
ANO/MOD - 2024/2025
VALOR A SUPRIMIR (R\$) - 216,19

VEÍCULO - Renault Master
CHASSI - 93YF62001SJ123257
PLACA - TJG 1C20
ANO/MOD - 2024/2025



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 07 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2433

Página 8 de 26

VALOR A SUPRIMIR (R\$) - 704,98

VEÍCULO - Honda Biz
CHASSI - 9C2JC9610SR029277
PLACA - TKU 8J70
ANO/MOD - 2024/2025
VALOR A SUPRIMIR (R\$) - 43,70

VEÍCULO - Renault Master pro I3
CHASSI - 93YF62S0XTJ429520
PLACA - TLF 0F85
ANO/MOD - 2025/2026
VALOR A SUPRIMIR (R\$) - 617,37

Data de Assinatura: 29/07/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2025. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e a empresa FELIPE SARTORI COUTINHO EIRELI - ME, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 39.485.815/0001-43, RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2025, destinado à AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios para elaboração das refeições do Centro Dia Idoso, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Processo nº 033/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I – Alterar a razão social de FELIPE SARTORI COUTINHO EIRELI - ME, para J S DISTRIBUIDORA DE CARNES MULA MANSA LTDA, bem como o endereço da empresa para Avenida João Cernach, nº 860 – Sala A, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Birigui, estado de São Paulo, CEP: 16.200-765, tendo como sua nova representante legal, a Sra. Joice Suelen Melegari, brasileira, solteira, portadora do RG nº 42.409.259 SSP/SP e do CPF nº 374.104.798-84. Data de Assinatura:

30/07/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e a empresa AUTO POSTO CANECO DE OURO LTDA, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 48.323.828/0001-07, RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, celebrar o 6º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 140/2025, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de combustível para atender à frota de veículos da Administração Pública do Município de Penápolis, conforme Pregão Eletrônico nº 134/2025 – Processo nº 335/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00028591/2025-47, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Alterar os valores constantes na Cláusula 5.1 da referida Ata, a partir de 01/07/2026:

- Realinhar o valor do item 01 – Gasolina para R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos), o litro;
- Realinhar o valor do item 02 – Etanol para R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), o litro;
- Realinhar o valor do item 03 – Diesel comum para R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos), o litro;
- Realinhar o valor do item 04 – Diesel S10 para R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos), o litro. Data de Assinatura: 30/07/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2022. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e a empresa



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 07 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2433

Página 9 de 26

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 92.559.830/0001-71, RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, celebrar o 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2022, destinado à administração e gerenciamento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais (supermercados, padarias, açougues e similares), destinado aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Penápolis, em conformidade com a Concorrência Pública nº 01/2022 – Processo nº 130/2022, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Prorrogar o prazo de vigência, constante na Cláusula Sétima do referido Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/11/2026.). Data de Assinatura: 27/07/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2024. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e a empresa TATOSA ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.449.739/0001-18, RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, celebrar o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2024, destinado ao fornecimento de cartões magnéticos ou microprocessados com chip, tipo pecúnia, conforme Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Processo nº 017/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I – Prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do referido Contrato, por mais 04 (quatro) meses, a partir de 18/08/2026. Data de Assinatura: 31/07/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2023. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e a empresa LEITE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 43.533.345/0001-13, RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, celebrar o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2023, objetivando a locação e manutenção de mesa operadora de PABX para o Paço Municipal, destinada à Secretaria Municipal de Administração, conforme Pregão Eletrônico nº 193/2022 – Processo nº 286/2022, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Prorrogar o prazo de vigência, constante na Cláusula Quarta do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 31/07/2026. Data de Assinatura: 30/07/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 173/2025. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e a empresa ÂNGELA APARECIDA GOULART 33471399844, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.340.844/0001-60, RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2025, destinado a Contratação de empresa com o objetivo de desenvolver atividade corporal com os idosos do centro dia, em conformidade com a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 082/2025 – Processo nº 203/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 07 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2433

Página 10 de 26

os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Prorrogar o prazo de vigência, constante na Cláusula Quinta do referido Contrato, por mais 06 (seis) meses, a partir de 06/08/2026. Data de Assinatura: 04/08/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2025. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e a empresa SILVIA A. DE OLIVEIRA SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.765.930/0001-25, RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2025, destinado a contratação de empresa especializada para acolhimento institucional de uma idosa, Sra. Maria Aparecida Ferreira Duarte, em conformidade com a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 085/2025 – Processo nº 211/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I – Prorrogar o prazo de vigência, constante na Cláusula Quarta do referido Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/08/2026. Data de Assinatura: 05/08/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026 – Pregão Eletrônico nº 075/2026 – Processo nº 3537305.402.00023208/2026-45. ÓRGÃO

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: STRATURA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.128.553/0005-09. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de emulsão asfáltica RL-1C destinada à Secretaria Municipal

de Obras e Serviços Urbanos. PREÇO: R\$ 850.000,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 220/2026: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, CNPJ nº 03.709.814/0061-29. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a “Contratação de 5 (cinco) capacitações formativas voltadas a um público de aproximadamente 224 (duzentos e vinte e quatro) profissionais da rede municipal de ensino, a serem realizadas durante a Parada Pedagógica programada para o dia 21 de agosto de 2026”, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência da Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2026 – Processo nº 3537305.402.00022492/2026-32. VALOR: R\$ 49.200,00. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 221/2026: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: CONSTRUSOL CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 58.424.015/0001-67. OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia consistentes na construção de 100 (cem) carneiras no Cemitério Jardim da Paz, compreendendo a execução de todas as etapas necessárias à sua completa finalização, tais como escavação, fundação, alvenaria, revestimento e acabamento, conforme Pregão Eletrônico nº 070/2026 – Processo nº 3537305.402.00012015/2026-69. VALOR: R\$



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 07 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2433

Página 11 de 26

81.200,00. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 222/2026: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: FERNANDO MAKASSIAN STROPPA, CNPJ nº 17.882.488/0001-20. OBJETO: Contratação de serviços especializados de recarga de extintores de incêndio, incluindo a realização de testes hidrostáticos, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de equipamentos de reserva em regime de comodato/empréstimo durante o período de manutenção, conforme Dispensa Eletrônica nº 086/2026 – Processo nº 3537305.402.00020281/2026-65. VALOR: R\$ 9.181,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 223/2026: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.991.097/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO de veículos furgonetas adaptadas para Ambulâncias Simples Remoção, conforme Pregão Eletrônico nº 073/2026 – Processo nº 3537305.402.00037390/2025-31. VALOR: R\$ 462.700,00. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

COMUNICADO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS 028/2026

Objeto: Capacitação Secretaria de Desenvolvimento Social.
Prazo final para recebimento das propostas: 17/08/2026.

A solicitação do termo de referencia para elaboração da proposta poderá ser solicitada pelo email: compras.empenho@penapolis.sp.gov.br ou obtido no sitio oficial do município: <https://www.penapolis.sp.gov.br>, em “Editais – Cotações”.

Outras informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Licitação, pelo telefone (18) 3654-2505 ou na Secretaria de Desenvolvimento Social pelo telefone (18) 3652-5307.
Penápolis, 07 de agosto de 2026.

Alessandro Portilho Barbosa
Chefe do Serviço de Licitação

COMUNICADO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS 029/2026

Objeto: Capacitação Secretaria de Desenvolvimento Social.

Prazo final para recebimento das propostas: 18/08/2026.

A solicitação do termo de referencia para elaboração da proposta poderá ser solicitada pelo email: compras.empenho@penapolis.sp.gov.br ou obtido no sitio oficial do município: <https://www.penapolis.sp.gov.br>, em “Editais – Cotações”.

Outras informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Licitação, pelo telefone (18) 3654-2505 ou na Secretaria de Desenvolvimento Social pelo telefone (18) 3652-5307.
Penápolis, 07 de agosto de 2026.

Alessandro Portilho Barbosa
Chefe do Serviço de Licitação



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 07 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2433

Página 12 de 26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br

Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro

Telefone: (18) 3654-2500

www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

CNPJ 49.576.614/0001-45

Av. Adelino Peters, 217 - Vila São Vicente

Telefone: (18)3654-6100

www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis

CNPJ 47.756.440/0001-37

Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Centro

Telefone: (18) 3652-0275

www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)

CNPJ 51.101.839/0001-83

Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial

Telefone: (18) 3654-7710

www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)

CNPJ 53.893.582/0001-49

Av. São José, 400 - Vila São Vicente

Telefone: (18) 3654-7690

www.funepe.edu.br



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 07 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2433

Página 13 de 26

DECRETO Nº 8648, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

“Homologa a Resolução COMDIM nº 03/2026, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o despacho do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00023784/2026-92;

CONSIDERANDO a Resolução COMDIM nº 03, de 26 de maio de 2026, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, nos termos da Lei Municipal nº 2.540, de 29 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de homologação da referida Resolução,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução COMDIM nº 03/2026, de 26 de maio de 2026, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, a qual integra este Decreto como Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 06 de agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 06 de agosto de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 07 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2433

Página 14 de 26

ANEXO ÚNICO

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Lei Municipal nº2540 de 29 setembro de 2021

RESOLUÇÃO Nº 03 de 26/05/2026

APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher da Mulher – COMDIM, no uso da competência que lhe confere o parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei nº 2.540 de 29 de setembro de 2021 da Lei Municipal, através de seu Presidente;

- **CONSIDERANDO** a reunião extraordinária dia 26 de maio de 2026, na qual elaborado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, resolve:

Art 1º - Ficou aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, anexo.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor, retroagindo a reunião extraordinária de 26/05/26.

Penápolis, 18 de junho de 2026.


Rosa Angélica da Silva Tesoni
PRESIDENTE DO COMDIM

Av. Rui Barbosa, 401 - Centro (18) 3652.5307 - Penápolis- SP



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 07 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2433

Página 15 de 26

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Lei Municipal nº2540 de 29 setembro de 2021

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, instituído pela Lei Municipal nº 2.540/2021, é órgão colegiado, permanente, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador.

Art. 2º O COMDIM tem por finalidade promover, propor, acompanhar e avaliar políticas públicas voltadas ao combate à violência contra a mulher, promoção da igualdade de gênero, fiscalização de políticas públicas e acompanhamento da rede de proteção dos direitos das mulheres no Município de Penápolis.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O COMDIM será composto conforme disposto na Lei Municipal nº 2.540/2021, assegurada a paridade entre o Poder Público e a sociedade civil.

Art. 4º A composição deverá assegurar, prioritariamente, a participação de mulheres, conforme previsto na legislação municipal.

Art. 5º Cada conselheira titular terá uma suplente, conforme previsto em lei.

Art. 6º O mandato será de 2 (dois) anos, permitida recondução.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º O COMDIM possui a seguinte estrutura:

I – Pleno;

II – Comissão Executiva;

III – Comissões Temáticas.

Av. Rui Barbosa, 401 - Centro (18) 3652.5307 - Penápolis- SP



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 07 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2433

Página 16 de 26

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Lei Municipal nº2540 de 29 setembro de 2021

CAPÍTULO IV – DO PLENO

Art. 8º O Pleno é a instância máxima de deliberação, composto pelas conselheiras titulares.

Art. 9º Compete ao Pleno:

- I – deliberar;
- II – eleger a Comissão Executiva;
- III – aprovar o Regimento;
- IV – acompanhar políticas;
- V – deliberar sobre o FMDM.

CAPÍTULO V – DA COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 10º A Comissão Executiva será composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeira Secretária, Segunda Secretária e Tesoureira, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 11º Compete à Presidente representar o COMDIM, convocar e presidir reuniões e cumprir deliberações.

Art. 12º Compete à Vice-Presidente substituir a Presidente.

Art. 13º Compete às Secretárias organizar reuniões, elaborar atas e manter registros.

Art. 14º Compete à Tesoureira acompanhar o FMDM.

CAPÍTULO VI – DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 15º As Comissões Temáticas constituem instâncias de apoio técnico ao COMDIM, com a finalidade de subsidiar o Pleno na análise, formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas voltadas aos direitos das mulheres.

Art. 16º As Comissões Temáticas serão compostas por conselheiras titulares e/ou suplentes, podendo contar com a participação de convidadas e colaboradoras com conhecimento técnico na área, mediante aprovação do Pleno.

Art. 17º São Comissões Temáticas do COMDIM:

I – Comissão de Fiscalização do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM;

Av. Rui Barbosa, 401 - Centro (18) 3652.5307 - Penápolis- SP



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 07 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2433

Página 17 de 26

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Lei Municipal nº2540 de 29 setembro de 2021

II – Comissão de Comunicação Social;

III – Comissão de Enfrentamento;

IV – Comissão de Legislação.

Art. 18º Compete à Comissão de Fiscalização do FMDM:

I – acompanhar e analisar a execução dos recursos do Fundo;

II – subsidiar o Pleno na deliberação sobre a aplicação dos recursos;

III – solicitar informações e relatórios pertinentes à gestão do Fundo;

IV – emitir pareceres técnicos quando solicitado.

Art. 19º Compete à Comissão de Comunicação Social:

I – propor estratégias de divulgação das ações do COMDIM;

II – promover a visibilidade das políticas públicas voltadas às mulheres;

III – apoiar campanhas educativas e informativas;

IV – articular com órgãos de comunicação institucional.

Art. 20º Compete à Comissão de Enfrentamento:

I – acompanhar, analisar e propor ações de enfrentamento às diversas formas de violência contra a mulher;

II – promover e incentivar ações voltadas à garantia de acesso das mulheres à cultura, ao esporte e ao lazer;

III – propor estratégias que contribuam para a promoção de melhores condições de trabalho para as mulheres, com ênfase no enfrentamento às desigualdades e discriminações de gênero;

IV – articular com a rede de proteção, atendimento e demais políticas públicas setoriais;

V – subsidiar o COMDIM com diagnósticos, estudos e dados relacionados às condições de vida das mulheres no município;

VI – propor campanhas educativas, preventivas e de promoção de direitos.

Art. 21º Compete à Comissão de Legislação:

I – analisar e propor alterações na legislação municipal relacionada aos direitos das mulheres;

II – acompanhar a implementação de leis e normativas;

III – emitir pareceres sobre matérias submetidas ao COMDIM;

Av. Rui Barbosa, 401 - Centro (18) 3652.5307 - Penápolis- SP



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 07 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2433

Página 18 de 26

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Lei Municipal nº2540 de 29 setembro de 2021

IV – subsidiar a elaboração e revisão de instrumentos normativos do Conselho.

Art. 22º As Comissões Temáticas deverão apresentar relatórios periódicos de suas atividades ao Pleno, conforme definição do Conselho.

Art. 23º O funcionamento das Comissões será definido pelo Pleno, observando-se os princípios da participação, transparência e colegialidade.

CAPÍTULO VII – DAS REUNIÕES

Art. 24º O COMDIM reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês nas terças-feiras de cada mês e extraordinariamente quando necessário.

Art. 25º O quórum será de maioria simples.

Art. 26º As deliberações ocorrerão por maioria simples.

Art. 27º As reuniões serão públicas, exceto as que exigirem sigilo sendo, essas extraordinárias.

CAPÍTULO VIII – DAS CONSELHEIRAS

Art. 28º São atribuições das conselheiras participar das reuniões, deliberar e propor pautas.

Art. 29º Perderá o mandato a conselheira que faltar a 3 reuniões consecutivas ou 5 alternadas sem justificativa.

CAPÍTULO IX – DO FMDM

Art. 30º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM será gerido conforme a Lei Municipal nº 2.540/2021.

Art. 31º Compete ao COMDIM deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo.

Art. 32º Compete à Comissão Temática de Fiscalização do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, observados os critérios e diretrizes estabelecidos na Lei Municipal nº 2.540/2021:

I – acompanhar e analisar a execução financeira dos recursos do Fundo;

II – subsidiar o Pleno na deliberação sobre a aplicação dos recursos do FMDM;

Av. Rui Barbosa, 401 - Centro (18) 3652.5307 - Penápolis- SP



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 07 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2433

Página 19 de 26

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Lei Municipal nº 2540 de 29 setembro de 2021

- III – analisar planos, programas e projetos a serem financiados com recursos do Fundo, conforme as diretrizes legais vigentes;
- IV – solicitar, quando necessário, informações, relatórios e documentos relativos à gestão do Fundo;
- V – emitir pareceres técnicos sobre a utilização dos recursos;
- VI – acompanhar e avaliar a prestação de contas dos recursos aplicados;
- VII – zelar pela transparência, legalidade e adequada aplicação dos recursos públicos vinculados ao FMDM.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º Os casos omissos serão resolvidos pelo Pleno.

Art. 34º Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.


Rosa Angélica da Silva Tesoni
Presidente do Conselho

Av. Rui Barbosa, 401 - Centro (18) 3652.5307 - Penápolis- SP



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 07 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2433

Página 20 de 26

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Digitally signed by PABLO AMBROSIO
IANELA:22250331880
Date: 2026.08.07 10:08:59 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo	Município: Penápolis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º Bimestre Maio e Junho de 2026	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	65.001.000,00	65.001.000,00	36.963.410,76	56,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	28.950.000,00	28.950.000,00	18.839.107,97	65,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.401.000,00	5.401.000,00	2.409.714,43	44,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.650.000,00	18.650.000,00	9.278.328,88	49,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	12.000.000,00	12.000.000,00	6.436.259,48	53,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	144.450.000,00	144.450.000,00	91.009.948,75	63,00
Cota-Parte FPM	63.000.000,00	63.000.000,00	39.816.587,08	63,20
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	28.163,85	5,63
Cota-Parte do IPVA	22.500.000,00	22.500.000,00	18.673.195,25	82,99
Cota-Parte do ICMS	58.000.000,00	58.000.000,00	32.236.848,29	55,58
Cota-Parte do IPI - Exportação	450.000,00	450.000,00	255.154,28	56,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	209.451.000,00	209.451.000,00	127.973.359,51	61,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	41.886.900,00	55.160.646,63	35.311.211,21	64,02	33.310.184,92	60,39	32.532.818,24	58,98	2.001.026,29
Despesas Correntes	41.776.900,00	52.701.379,63	35.213.430,88	66,82	33.262.498,27	63,12	32.500.020,59	61,67	1.950.932,61
Despesas de Capital	110.000,00	2.459.267,00	97.780,33	3,98	47.686,65	1,94	32.797,65	1,33	50.093,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 07 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2433

Página 21 de 26

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	480.000,00	480.000,00	167.798,21	34,96	167.798,21	34,96	161.885,38	33,73	0,00
Despesas Correntes	476.000,00	476.000,00	167.798,21	35,25	167.798,21	35,25	161.885,38	34,01	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.514.000,00	2.514.000,00	1.001.027,71	39,82	936.722,71	37,26	895.209,16	35,61	64.305,00
Despesas Correntes	2.510.000,00	2.510.000,00	1.001.027,71	39,88	936.722,71	37,32	895.209,16	35,67	64.305,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	44.880.900,00	58.154.646,63	36.480.037,13	62,73	34.414.705,84	59,18	33.589.912,78	57,76	2.065.331,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	36.480.037,13	34.414.705,84	33.589.912,78
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	36.480.037,13	34.414.705,84	33.589.912,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			19.196.003,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	17.284.033,21	15.218.701,92	14.393.908,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,50	26,89	26,24



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 07 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2433

Página 22 de 26

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/DP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIa)	Valor inscrito em RP constatado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados em prescrições (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	19.196.003,92	34.414.705,54	15.218.701,62	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2025	33.300.462,33	77.363.466,46	44.063.004,13	4.512.199,72	1.883.811,34	0,00	3.658.593,34	853.606,35	0,00	45.946.815,27
Empenhos de 2024	30.574.181,41	63.943.950,63	33.369.769,22	3.745.473,85	2.136.633,77	0,00	9.20.040,20	2.825.433,65	0,00	35.506.402,99
Empenhos de 2023	27.346.106,01	56.754.051,91	29.477.945,90	1.864.938,93	1.006.489,64	0,00	1.864.083,93	0,00	30.484.435,14	
Empenhos de 2022	26.004.196,83	43.486.585,02	17.482.388,19	1.467.608,22	560.849,41	0,00	0,00	1.467.608,22	0,00	18.043.237,00
Empenhos de 2021	21.779.591,54	37.550.011,51	15.770.419,97	1.462.119,54	72.660,86	0,00	0,00	1.462.119,54	0,00	15.843.080,83
Empenhos de 2020	17.501.478,28	36.718.668,12	19.217.209,84	0,00	339.928,08	0,00	0,00	0,00	0,00	19.557.137,92
Empenhos de 2019	17.983.215,70	37.940.765,94	19.957.550,24	0,00	541.040,76	0,00	0,00	0,00	0,00	20.498.591,00
Empenhos de 2018	16.456.194,70	38.388.456,89	21.932.262,10	0,00	22.347,20	0,00	0,00	0,00	0,00	21.954.589,30
Empenhos de 2017	16.166.383,20	37.055.974,21	20.889.591,01	0,00	842.880,83	0,00	0,00	0,00	0,00	21.832.471,84
Empenhos de 2016	14.813.352,76	34.647.465,89	19.834.113,17	0,00	697.901,08	0,00	0,00	0,00	0,00	20.533.414,25
Empenhos de 2015	13.968.298,40	34.402.637,17	20.434.338,77	0,00	1.173.127,33	0,00	0,00	0,00	0,00	21.607.465,90
Empenhos de 2014	13.457.118,74	29.334.639,97	15.887.511,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.887.511,23



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 07 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2433

Página 23 de 26

Restos a pagar em 2023	12.491.608,77	27.775.157,62	15.283.547,85	0,00	386.294,07	0,00	0,00	0,00	0,00	15.679.841,92
------------------------	---------------	---------------	---------------	------	------------	------	------	------	------	---------------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	46.892.000,00	46.892.000,00	24.559.553,59	52,37
Provenientes da União	36.388.000,00	36.388.000,00	18.571.412,70	51,04



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 07 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2433

Página 24 de 26

Provenientes dos Estados	10.504.000,00	10.504.000,00	5.988.140,89	57,01
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	46.892.000,00	46.892.000,00	24.559.553,59	52,37

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	53.695.000,00	54.315.362,65	22.847.988,42	42,07	21.778.433,96	40,10	21.371.065,64	39,35	1.069.554,46
Despesas Correntes	53.500.000,00	54.150.362,65	22.650.952,64	41,83	21.688.174,28	40,05	21.282.115,64	39,30	963.778,36
Despesas de Capital	195.000,00	165.000,00	197.035,78	119,42	90.259,68	54,70	88.950,00	53,91	106.776,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFIÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	500.000,00	500.000,00	296.632,47	59,33	296.632,47	59,33	296.632,47	59,33	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	296.632,47	59,33	296.632,47	59,33	296.632,47	59,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XLI) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	54.195.000,00	54.815.362,65	23.144.620,89	42,22	22.075.066,43	40,27	21.667.698,11	39,53	1.069.554,46

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	95.581.900,00	109.476.009,28	58.159.199,63	53,13	55.088.618,88	50,32	53.903.883,88	49,24	3.070.580,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 07 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2433

Página 25 de 26

SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANTITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	480.000,00	480.000,00	167.798,21	34,96	167.798,21	34,96	161.885,38	33,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	3.014.000,00	3.014.000,00	1.297.660,18	43,05	1.293.355,18	40,92	1.191.841,63	39,54	64.305,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	99.075.900,00	112.970.009,28	59.624.658,02	52,78	56.489.772,27	50,00	55.257.610,89	48,91	3.134.885,75
(C) Despesas da Fonte: Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	54.195.000,00	54.815.362,65	23.144.620,89	42,22	22.075.066,43	40,27	21.667.696,11	39,53	1.069.554,46
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	44.880.900,00	58.154.646,63	36.480.037,13	62,73	34.414.705,84	59,18	33.589.912,78	57,76	2.065.331,29

FONTE: SIOPS, Penápolis

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 07 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2433

Página 26 de 26

DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

PORTARIA Nº 151, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 151, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – DAEP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PMP nº 404, de 15 de setembro de 2025, **resolve**:

Artigo 1º - Fica alterada a composição da Comissão designada pelo artigo 2º da Portaria nº 144, de 03 de agosto de 2026, passando a integrar a Comissão, em substituição à servidora **Marli de Souza**, a servidora **Vanessa Carrijo Fabretti**.

Artigo 2º - O artigo 2º da Portaria nº 144, de 03 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Nomear os membros abaixo para integrarem a Comissão:

- ✓ Presidente: Silvia Mayumi Shinkai de Oliveira;
- ✓ Membros: Odair Maurício de Albuquerque e Vanessa Carrijo Fabretti."

Artigo 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 144, de 03 de agosto de 2026.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS
ALBERTO
BACHIEGA:0030
1780889

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
BACHIEGA:00301780889
Data: 2026.08.07
11:01:24 -03'00'

CARLOS ALBERTO BACHIEGA

Presidente



C E R T I F I C A Ç Ã O I S O 9 0 0 1 : 2 0 1 5

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110